

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII - N° DOM3985 - PARNAMIRIM, RN, 21 DE JUNHO DE 2023 - R\$ 0,50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **GACIV** Gabinete Civil

#### **DECRETOS**

## DECRETO Nº 7.132, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII e XIV da Lei Orgânica do Município:

> CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

> CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

> CONSIDERANDO que a remoção de servidor de uma para outra Secretaria do Município de Parnamirim poderá ser feita, a pedido ou de ofício, mediante decreto do Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 140/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim;

> CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 6.296/2023, justificando a necessidade de remoção do servidor;

# **DECRETA:**

Art. 1°. A REMOÇÃO do servidor, VICTOR EDUARDO NASCIMENTO, matricula nº 32778, Agente Administrativo, do Grupo de Ciência e Tecnologia da Informação - GCTI, setor do Gabinete Civil - GACIV para Secretaria Municipal de Saúde -SESAD.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ROSANO TAVEIRA DA CUNHA Prefeito

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 0814, de 19 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

> CONSIDERANDO a Lei 13.460/2017 e Decreto Municipal 6.975/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Destituir RANNIER DE LIRA, matrícula n°. 4712, de responder pelas informações prestadas à Ouvidoria Geral do Município e ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC, lotado na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do Gabinete Civil.

Art. 2°. Designar JOEL DA COSTA CÂMARA NETO, matrícula n°. 30880, para ser a responsável pelas informações prestadas à Ouvidoria Geral do Município e ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão e-SIC, lotado na Assessoria de Comunicação Social -ASCOM, do Gabinete Civil.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

# ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 060, de 20 de junho de 2023.

O Secretário Chefe do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

**Resolve:** 

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de MATERIAL ESPORTIVO visando aquisição do material para serem distribuídos nas escolas e CMEI's, pertencentes a rede municipal de ensino. Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023; Processo Administrativo nº 3.302/2023; Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL - Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e JOZILMA MARIA DE CARVALHO pela empresa.

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP							
CNPJ: 04.805.345/0001-73		Telefone: (84)3272-3429		E-ma	E-mail: doddysport@ymail.com		
Endereço: 1	Rua Edgar I	Dantas, 350, Santos Reis, Pa	arnamirim/RN				
Lotes	Descrição dos produtos		Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
21	TERNO DE FUTSAL: composto por 14 camisas, 14 calções 100% poliéster e 14 meiões. Tamanho (13 a 15 anos) - PRÓPRIA		80	UND	500,00	40.000,00	

#### **SEMUT** Secretaria de Tributação

#### **EDITAIS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ACÓRDÃO Nº: 334/2023

Processo nº.: 2015.001872-4

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: LÍVIO SILVA BEZERRA Relator: Magno César Rossi Júnior

EMENTA: IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2015. IPTU DO EXERCÍCIO DE 2012 FIXADO POR DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE FATO DO IMÓVEL. ADVENTO DA LEI

COMPLEMENTAR N. 071/2013. IPTU DO EXERCÍCIO DE 2015 DECORRE DO VALOR FIXADO JUDICIALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 ACRESCIDO DAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS ANO A ANO E DO ÍNDICE DE 6% A PARTIR DE 2014. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 07 de junho de 2023.

Data de leitura e aprovação: 14 de junho de 2023.

Parnamirim/RN, 14 de junho de 2023.

Hudson Svante Bezerra Ferreira Conselheiro Presidente

Magno César Rossi Júnior Conselheiro Relator